L E I Nº 204
de 18 de Dezembro de 1.962.

" Suplementa o Crédito aberto pela Lei nº 192, de 19-10-62"

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica suplementada na importância de Cr$:170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), o crédito aberto pela Lei nº 192, de 19-10-62.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

211 8 89 4 -D. Diversas . . . . . Cr$-170.000,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de Dezembro de 1.962.

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES